



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE**  
**Fone: 84-3315-2124 – Fax: 84-3315-2123 / 84-3315-2185 (DAE)**  
e-mail:[prorhae@uern.br](mailto:prorhae@uern.br)

**EDITAL Nº 33/2017 – DAE/PRORHAE**

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À  
ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.**

A **Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da **Diretoria de Assistência Estudantil (DAE)**, promove processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

<b>UNIDADES</b>	<b>VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSOS</b>
PRORHAE - DAE	01 Manhã e 01 Tarde	Administração
PROPLAN	01 Manhã e 01 Tarde	Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
PROAD	01 Manhã e 01 Tarde	Administração, Ciências Contábeis ou Direito
REITORIA - DInf	02 Tarde	Ciência da Computação

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à formação acadêmica dos alunos, sendo 02 (duas) vagas para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE-DAE, 02 (duas) vagas para a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, 02 (duas) vagas para a Pró-Reitoria de Administração – PROAD e 02 (duas) vagas para Diretoria de Informatização da Reitoria – Dinf.

2. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da **Diretoria de Assistência Estudantil – DAE / PRORHAE**.

3. A Seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Entrevista;
- b) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN.

4. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando ou em fase de ingresso no último período do curso, neste caso o contrato só poderá ser de seis meses.

a) A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

5. O estagiário receberá uma contrapartida no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago pela concedente.

a) O estagiário selecionado receberá um valor fixo mensal referente ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago pela concedente.

b) A concedente terá a obrigação de contratar seguro de vida para o estagiário.

6. Cronograma das etapas da seleção

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20/06/2017 a 06/07/2017
Publicação do cronograma de entrevistas	07/07/2017
Entrevistas	10/07/2017 e 11/07/2017
Divulgação de resultados	12/07/2017

## **II - INSCRIÇÕES:**

1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2. As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de:

- 20 a 30 de junho de 2017 – das 8:30 às 17:00 horas.

- 03 as 06 de julho de 2017 – das 8:30 às 21:00 horas.

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

**4. São requisitos para inscrição:**

- a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação em Ciência da Computação, Administração, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis conforme quadro de vagas supracitado;
- b) Não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não obrigatório;
- c) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

**5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:**

- a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) Apresentar histórico escolar do curso de graduação;
- c) Apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- c) Preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
- d) Apresentar currículo com as comprovações e declarações de cursos ou atividades (a apresentação do currículo é obrigatória, independente de o candidato possuir cursos);
- e) Apresentar procuração autenticada em caso de não comparecimento.

**III – DA SELEÇÃO:**

**1.** Para efeito de apuração da Nota do Candidato, será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista.

**2.** As entrevistas serão realizadas nos dias 10/07/2017 e 11/07/2017, na sede da DAE por ordem de chegada dos candidatos, sendo definido pelo cronograma de entrevistas publicado no dia 07/07/2017, pela DAE.

a) As entrevistas possuem como objetivo: confirmar os dados informados, avaliar a motivação do estudante para com o estágio, avaliar a postura profissional do candidato e seu desenvolvimento acadêmico.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota do Candidato (NC), conforme definido no item III.1.

**2.** Na hipótese de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

#### **V – DO RESULTADO FINAL:**

1. O resultado final será divulgado no 12/07/2017, no Portal da UERN e fixado no Mural da DAE.

#### **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

---

Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – DAE/PRORHAE

---

Prof. Adalberto Veronese da Costa  
Diretor de Assistência Estudantil – DAE/UERN